

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 18, inciso X, da Lei 14.133/2021, apresenta-se a análise de riscos relacionada à contratação destinada ao fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para deslocamento de pacientes e acompanhantes vinculados ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cláudia/MT, especialmente nos deslocamentos realizados entre os municípios de Sinop/MT e Nova Mutum/MT.

1. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Risco de incompatibilidade dos horários das passagens com os atendimentos médicos

Causas:

- indisponibilidade de horários compatíveis com consultas, exames e internações;
- alterações frequentes na agenda hospitalar;
- limitação operacional das linhas intermunicipais;
- falhas no planejamento logístico dos deslocamentos.

Consequências:

- perda de consultas e exames;
- atrasos em procedimentos especializados;
- necessidade de remarcação de atendimentos;
- aumento do tempo de espera dos pacientes;
- prejuízo à continuidade da assistência em saúde.

Risco de descontinuidade no fornecimento das passagens

Causas:

- falhas operacionais da contratada;
- indisponibilidade de emissão de passagens;
- suspensão de linhas intermunicipais;



- problemas administrativos ou financeiros da empresa.

Consequências:

- interrupção do atendimento aos usuários do TFD;
- impossibilidade de deslocamento de pacientes;
- comprometimento dos tratamentos em andamento;
- impacto negativo na política pública de saúde municipal.

Risco de falhas na pesquisa de preços

Causas:

- obtenção de poucas cotações válidas;
- pesquisa baseada em mercado restrito;
- ausência de atualização dos preços;
- diferenças operacionais entre fornecedores consultados.

Consequências:

- estimativa de valor incompatível com o mercado;
- risco de sobrepreço;
- questionamentos pelos órgãos de controle;
- necessidade de revisão da fase preparatória.

Risco de indisponibilidade operacional em períodos de alta demanda

Causas:

- aumento inesperado da demanda por deslocamentos;
- limitação de assentos disponíveis;
- concentração de atendimentos médicos em determinadas datas;
- períodos de maior fluxo regional de passageiros.



Consequências:

- dificuldade de atendimento integral da demanda administrativa;
- atrasos nos deslocamentos;
- necessidade de readequação logística;
- prejuízo à eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Risco de falhas na fiscalização contratual

Causas:

- ausência de controle adequado das solicitações;
- falhas na conferência dos quantitativos executados;
- acúmulo de funções dos servidores responsáveis;
- deficiência nos registros administrativos.

Consequências:

- pagamentos indevidos;
- inconsistências nos quantitativos utilizados;
- dificuldade de responsabilização contratual;
- apontamentos pelos órgãos de controle interno e externo.

Risco de cancelamentos ou alterações de viagens

Causas:

- alterações operacionais das empresas de transporte;
- problemas mecânicos;
- interrupções de rotas;
- eventos climáticos ou rodoviários.

Consequências:



- atrasos no atendimento dos pacientes;
- necessidade de remarcação de consultas;
- aumento de custos administrativos;
- impactos operacionais na execução da demanda.

Risco de falhas no controle administrativo das passagens

Causas:

- ausência de fluxo interno padronizado;
- falhas no registro das solicitações;
- deficiência no controle documental;
- ausência de rastreabilidade administrativa.

Consequências:

- divergências nos quantitativos executados;
- dificuldade de conferência e fiscalização;
- fragilidade na prestação de contas;
- risco de utilização indevida das passagens.

Risco orçamentário e financeiro

Causas:

- insuficiência de saldo orçamentário;
- aumento dos preços praticados no mercado;
- crescimento da demanda assistencial;
- necessidade de deslocamentos extraordinários.

Consequências:

- limitação da execução contratual;
- necessidade de suplementação orçamentária;

- atrasos administrativos;
- risco de descontinuidade do atendimento.

2. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Mitigação do risco de incompatibilidade dos horários

Medidas:

- realizar planejamento prévio das demandas de deslocamento;
- compatibilizar horários com consultas, exames e internações;
- manter comunicação contínua com a contratada;
- priorizar horários operacionais compatíveis com a rotina hospitalar;
- acompanhar alterações de agendas médicas e hospitalares.

Mitigação do risco de descontinuidade no fornecimento

Medidas:

- exigir capacidade operacional compatível com a demanda;
- acompanhar continuamente a regularidade da execução;
- prever sanções administrativas por falhas na execução;
- manter controle das solicitações e atendimentos realizados;
- realizar fiscalização periódica da execução contratual.

Mitigação do risco de falhas na pesquisa de preços

Medidas:

- utilizar múltiplas fontes de pesquisa;
- realizar levantamento junto a empresas do ramo;
- comparar valores com contratações similares;
- observar os parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- revisar criticamente os valores estimados antes da contratação.



Mitigação do risco de indisponibilidade operacional

Medidas:

- acompanhar previamente períodos de maior demanda;
- solicitar passagens com antecedência sempre que possível;
- manter controle dos quantitativos disponíveis;
- realizar monitoramento contínuo da execução operacional;
- manter flexibilidade logística compatível com a dinâmica do TFD.

Mitigação do risco de falhas na fiscalização contratual

Medidas:

- designar formalmente fiscal titular e suplente;
- estabelecer fluxo administrativo de conferência;
- manter registros documentais das solicitações realizadas;
- acompanhar quantitativos efetivamente utilizados;
- capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização.

Mitigação do risco de cancelamentos e alterações de viagens

Medidas:

- manter canal permanente de comunicação com a contratada;
- acompanhar alterações operacionais das viagens;
- prever readequação logística em situações excepcionais;
- realizar controle das remarcações necessárias;
- adotar medidas administrativas rápidas para evitar prejuízo aos usuários.

Mitigação do risco de falhas no controle administrativo

Medidas:

- padronizar os procedimentos internos de solicitação;



- implementar registros administrativos rastreáveis;
- utilizar controle formal das passagens emitidas;
- manter conferência periódica dos quantitativos utilizados;
- organizar documentalmente os comprovantes da execução.

Mitigação do risco orçamentário e financeiro

Medidas:

- confirmar disponibilidade orçamentária previamente;
- acompanhar a execução financeira da contratação;
- monitorar a variação da demanda administrativa;
- revisar periodicamente os quantitativos estimados;
- manter compatibilidade entre execução e saldo orçamentário disponível.

3. CONCLUSÃO

A presente análise de riscos, elaborada em conformidade com o artigo 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e alinhada às boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, evidencia que a solução relacionada ao fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atendimento do Tratamento Fora do Domicílio – TFD apresenta riscos inerentes às fases de planejamento, execução operacional, fiscalização contratual e gestão administrativa da demanda.

Os riscos identificados concentram-se principalmente na compatibilização logística dos horários, continuidade operacional do fornecimento, controle administrativo das passagens, fiscalização contratual, pesquisa de preços e disponibilidade operacional necessária ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Contudo, verifica-se que os riscos identificados possuem natureza previsível, controlável e mitigável, desde que adotadas as medidas administrativas, operacionais e fiscalizatórias propostas ao longo desta análise, especialmente quanto ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, organização logística dos deslocamentos, adequada gestão contratual e acompanhamento contínuo da execução.



A adoção das medidas mitigadoras propostas contribui para redução da probabilidade de ocorrência dos eventos de risco e para minimização de seus impactos, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa, continuidade da assistência em saúde e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a solução estudada se mostra viável sob a ótica da gestão de riscos, desde que observadas as recomendações e medidas de controle apresentadas nesta análise.

Cláudia - MT, 12 de Maio de 2026.

esponsável pela elaboração:

FERNANDO BARBOM GARZELLA

Técnico Administrativo SEMSA

CIENTE:

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária municipal de saúde